Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL N° 1597 DE 17 DE MARÇO DE 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que será aplicado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESAS	VALOR
0600	SECRETARIA DA FAZENDA	
0601	DEPART. DE ADM. GERAL	
2042	PROG. DE INCENTIVO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	
3120	- Material de Consumo	R$ 2.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	R$ 1.000,00
4120	- Equip. e Mat. Permanente	R$ 13.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

1600	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1601	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2166	MANUT. SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
9990	- Reserva de Contingência	R$ 16.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MARÇO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA